



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE GASPAR  
1.ª VARA

---

**PORTARIA N.º 021/1ª Vara/ 2012**

**EXMA. DRA. ANA PAULA AMARO DA SILVEIRA,  
JUÍZA DE DIREITO DA 1.ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE GASPAR, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES E, ESPECIALMENTE,**

**CONSIDERANDO** o acordo realizado entre este Juízo e a Promotoria da Infância e Juventude, juntamente com a Autoridade Policial e as Secretarias de Assistência Social e Desenvolvimento Social dos Municípios de Ilhota e Gaspar, respectivamente, para a realização de audiências "unas" todas as quartas-feiras atinentes aos procedimentos de apuração de ato infracional;

**CONSIDERANDO** que destas solenidades, por vezes, são emanadas ordens judiciais a serem cumpridas em medida de urgência;

**CONSIDERANDO** a dificuldade verificada nas últimas semanas para a localização dos Oficiais da Infância e Juventude a fim de ser efetivado o cumprimento das ordens judiciais urgentes;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE GASPAR  
1.ª VARA

---

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Estabelecer que todas as quartas-feiras os Oficiais da Infância e Adolescência prestarão expediente neste Fórum, no horário de atendimento ao público, a fim de dar cumprimento as decisões deste Juízo da Infância e Adolescência.

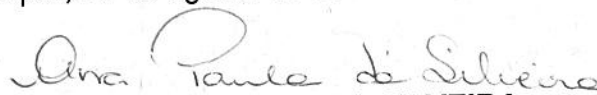
**Parágrafo único** – O descumprimento injustificado desta ordem deverá ser certificado pela Sra. Escrivã e tal certidão encaminhada ao Sr. Diretor do Foro para instauração de procedimento disciplinar em desfavor do servidor ausente.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Remeta-se cópia desta à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, à Corregedoria-Geral da Justiça, ao Diretor do Foro desta Comarca e aos Oficiais da Infância e Juventude.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gaspar, 28 de agosto de 2012.

  
**ANA PAULA AMARO DA SILVEIRA**

**Juíza de Direito da 1.ª Vara**